



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - PR, pelo e-mail licita.samae@gmail.com. O edital de licitação acima citado, contém Cinquenta e seis folhas incluindo esta, a ser realizado no dia **13 de Dezembro de 2022**, às **08h:30m**, na página eletrônica do BLL – Compras, no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>.

A não remessa desse recibo, para o e-mail, exige o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - PR da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.samaeandira.com.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone: Fax:

E-mail:

Andirá, ____ de ____ de 20__.

Nome por extenso e carimbo da empresa





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ



CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº38/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

PARECER JURÍDICO: 96/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.857,31 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃO CONTEMPLADO: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

SOLICITAÇÕES ATENDIDAS: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial dos Municípios do Paraná: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Página Oficial do Município na Internet: <http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes>

Página Oficial do SAMAE: <https://samaeandira.com.br/licitacoes>

Painel de Licitações da SAMAE de Andirá.

BLL Compras: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Site: www.tce.pr.gov.br

DATAS DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 13 de Dezembro de 2022

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13 de Dezembro de 2022 às 08h:30m

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00m do dia 13 de Dezembro de 2022.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

ENDEREÇOS

Sede do SAMAE:

Rua Minas Gerais 828, Andirá - PR, Cep: 86380-000

Fone: (43) 3538-1710

E-mail: licita.samae@gmail.com

PREGOEIRO E EQUIPE

PREGOEIRO DESIGNADO: RONIVALDO VISOTO

EQUIPE DE APOIO: KERLIS SIMONE DE FREITAS, FERNANDO PREVIATO BAZZO, FLÁVIA MARIA DA SILVA E FERNANDA LEITE BRUNO

PORTARIA: Nº. 676 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f5f3c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





SUMÁRIO

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	1
EDITAL	2
SUMÁRIO	3
1 PREÂMBULO.....	5
2 OBJETO.....	6
3 DA PARTICIPAÇÃO	6
4 DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	7
5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	9
6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO	9
7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA.....	10
8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	10
9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10
10 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES.....	11
11 DA PROPOSTA ESCRITA.....	14
12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	15
13 DA HABILITAÇÃO	16
14 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	16
15 DOS RECURSOS	17
16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
17 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	18
18 DO CANCELAMENTO.....	19
19 DA SUSPENSÃO DO CONTRATO	20
20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
21 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	21
22 DA FORMA DE EXECUÇÃO	21
23 PAGAMENTO	21
24 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	22
25 INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO	23
26 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO	24
27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA	27
ANEXO 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	40
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL	43
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	44
ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	45
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	46
ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO	47
ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	49

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2ff35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ



CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

ANEXO 09 - MINUTA DE CONTRATO.....	50
CERTIDÃO	55
AVISO DE LICITAÇÃO.....	56

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>

GG





1 PREÂMBULO

1.1 O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - PR, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO - Forma Eletrônica, do tipo menor preço global**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343, de 24 maio de 2016, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2016, Decreto Municipal nº 7.344, de 24 de maio de 2016, Decreto Municipal nº 8.222, de 24 de julho de 2018, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº. 8.883, de 20 de maio de 2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário determinados.

1.3 Este Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, por meio eletrônico através da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor **RONIVALDO VISOTO**, designado pela Portaria nº. 494 de 06 de abril de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo BLL COMPRAS, constante da página eletrônica do BLL – Compras, no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>.

1.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licita.samae@gmail.com.

1.5 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição enviada por e-mail no endereço licita.samae@gmail.com até às 00h:00m do último dia do prazo, ou ainda, protocolado no Setor de Protocolo Geral do SAMAE de Andirá, conforme localização indicada neste Edital, até às 17h00m (dezessete horas) do último dia do prazo para impugnação.

1.6 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente (Depto. Jurídico), decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.7 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.8 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licita.samae@gmail.com. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site Oficial do SAMAE DE ANDIRÁ/PR – www.samaeandira.com.br nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>, para ciência de todos os interessados.

1.9 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Andirá, acessível no sítio eletrônico da SAMAE DE ANDIRÁ/PR – www.samaeandira.com.br nos links Licitações

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2ff35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df2f58243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





e Portal da Transparência, bem como no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>, para ciência de todos os interessados.

1.10 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante supremo, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do SAMAE DE ANDIRÁ/PR, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município.

1.11 O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Sede do SAMAE de Andirá, Rua Minas Gerais, nº 828, em dias úteis das 08h00min às 17h00min, a qualquer tempo no site oficial do SAMAE - www.samaeandira.com.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>, para ciência de todos os interessados.

2 OBJETO

2.1 Este Pregão tem por objeto futura Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMBLADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO., conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

2.1.1 Os serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.1.2 As quantidades constantes do Anexo "01" são estimativas de consumo, não obrigando o SAMAE à aquisição total.

2.1.3 O SAMAE de Andirá reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(s), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital, sendo vedada a participação de empresa com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

3.2 Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.4 **Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste pregão:**

3.4.1 Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f3a5f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





3.4.2 Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

3.4.5 Servidor ou dirigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – PR – Paraná, e seus parentes até 3º grau, conforme artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

3.4.6 Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 3º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções.

3.4.7 Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

3.4.8 Servidor ou dirigente deste Município de Andirá, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.4.9 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4.10 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

3.4.11 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4 DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do mesmo artigo.

4.2 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





4.3 A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.4 A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar n.º 123/06.

4.5 Nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica que:

4.5.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

4.5.2 Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.5.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei.

4.5.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º do referido diploma legislativo.

4.5.5 Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

4.5.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

4.5.7 Participe do capital de outra pessoa jurídica.

4.5.8 Exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

4.5.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

4.5.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte contratada para a prestação de serviços mediante cessão de mão de obra não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no parágrafo 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6.1 Uma cópia do ofício que comunica à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra deve ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, com confirmação de entrega e recebimento.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil:

5.1.1 . As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

5.1.2 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio da BLL COMPRAS, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.1.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.1.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

5.1.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 Da participação:

5.2.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

5.2.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.2.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6cb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2 Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Andirá – Paraná.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar se a empresa se enquadra como ME/EPP/MEI.

7.2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 – Termo de Referência.

8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO POR GLOBAL.

8.1.1 A disputa se dará pelo MENOR VALOR GLOBAL.

8.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 08h:30m do dia 13 de Dezembro de 2022, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a abertura e julgamento das propostas eletrônicas recebidas. Finalizada a análise das propostas eletrônicas, a fase de lances se iniciará às 09h:00min, horário de Brasília – DF.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





10.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





10.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de quatro horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.32 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.32.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

10.32.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.32.3 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f3a5f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 São requisitos da proposta de preços:

a) Ser preenchida, preferencialmente, através do modelo constante do Anexo 07 do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade.

- b) Carta proposta comercial, contendo os preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- c) Conter identificação do licitante (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários).
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a fim de possibilitar a sua completa avaliação.
- e) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital.
- f) Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo 01 deste Edital.
- g) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante.
- h) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame
- i) Declaração expressa de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, montagem/instalação, treinamento, frete e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.2 A omissão da indicação na proposta dos subitens “e”, “f” e “g” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

11.3 Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos serviços licitados.

11.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

11.4 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço do serviço/produto ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

11.5 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





11.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.9 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

11.10 O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.11 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.12 Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

11.13 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar se a empresa se enquadra como ME/EPP/MEI;

11.14 Para os benefícios dispensados a MEI's, ME's e EPP's, cabe exclusivamente à empresa marcar a opção de que está sediada no local ou regionalmente, caso contrário não será aplicado o benefício de até 10% do melhor preço válido.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto

12.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.4 Não serão aceitas propostas com valor global superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 Aceita a proposta de preços do licitante vencedor, o Pregoeiro lançará no sistema questionamento aos demais licitantes a respeito de quem aceitará fornecer o objeto deste certame nos mesmos preços do licitante vencedor, a fim de constarem como potenciais fornecedores no "Cadastro de Reserva".

12.8 O Pregoeiro abrirá prazo de 01 (uma) hora, no qual os demais licitantes classificados poderão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado, a fim de constarem em "Cadastro de Reserva".

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





12.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.10 Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa ao anexo 02.

13.2 A documentação relativa à habilitação deverá ser anexada em local apropriado na plataforma da BLL, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a observação das exigências contidas no anexo 02 deste Edital, inclusive através do aviso exibido pelo sistema de que falta algum documento a ser inserido, respeitando, em todo caso, o horário limite para cadastro das propostas, sob pena de desclassificação;

13.3 O Pregoeiro informará no chat a forma e o prazo para o licitante vencedor encaminhar a proposta readequada ao último lance, e demais documentos complementares necessários, observando o mínimo de 2 (duas) horas, desde que este não seja exíguo, a depender da quantidade de documentos a serem encaminhados.

13.4 Caso os documentos não sejam assinados e autenticados digitalmente, o licitante deverá encaminhar as vias originais ou cópias autenticadas, no próximo dia útil ao do prazo concedido para envio da proposta readequada ao último lance e demais documentos complementares, referindo-se esse prazo ao envio do comprovante com o código de rastreamento no e-mail licita.samae@gmail.com, não ao efetivo recebimento da documentação, que pode variar a depender da localização da empresa vencedora.

13.5 O envelope contendo as vias originais ou cópias autenticadas deve estar lacrado e identificado com a razão social da empresa, o número do CNPJ, e do Pregão Eletrônico, com a seguinte descrição do destinatário: Comissão de licitação do SAMAE de Andirá – Paraná. Rua Minas Gerais, 828 – Centro. CEP: 86.380-000. A/C Sr. Ronivaldo Visoto, Pregoeiro.

13.6 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas anteriormente. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos.

14 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17h:00m (dezessete) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

14.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo Geral do SAMAE DE ANDIRÁ, no endereço indicado neste edital, em dias úteis das 08h00m às 17h00m, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico licita.samae@gmail.com.

14.3 A impugnação, no caso de Pessoa Física, deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, número do CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo Geral do SAMAE, no endereço indicado no edital, no horário das 08h00m às 17h00m, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico licita.samae@gmail.com.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f3f3c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





14.4 A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site Oficial do SAMAE - www.samaeandira.com.br nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>, para ciência de todos os interessados.

14.5 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio eletrônico, via e-mail e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

14.6 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, bem como, os encaminhando via fax-símile.

15 DOS RECURSOS

15.1 Nos termos do Art. 26 do Decreto n.º 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, passada a sessão de disputa de lances e indicação do vencedor, a Pregoeiro informará, via chat, a data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso.

15.1.1 Na data e horário estipulados para a manifestação de recursos, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de até 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

15.1.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.1.5 Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

15.1.6 Caso os recursos e contrarrazões de recursos não sejam disponibilizados no sistema da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil, não serão conhecidos.

15.1.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

15.1.8 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

15.1.9 A falta de manifestação e motivação de recurso dentro do prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

15.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6cb2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.aoe/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





15.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

15.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser cadastrados no site <https://bllcompras.com> e enviados em uma via original para ao SAMAE DE ANDIRÁ – Paraná - Rua Minas Gerais, n.º 828 – Jardim Centenário – Andirá – Paraná – CEP 86.380-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. O documento poderá ser protocolado nesta Autarquia.

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro, mediante auxílio Jurídico, terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o SAMAE DE ANDIRÁ/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





17.2 A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via e-mail oficial ou qualquer outro meio a critério do SAMAE DE ANDIRÁ/PR.

17.3 O prazo para assinar o Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo SAMAE DE ANDIRÁ/PR.

17.4 Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

17.5 Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas neste presente edital.

17.6 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

17.7 Ao assinar o Contrato, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

17.8 Na assinatura do Contrato será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente edital.

17.9 A assinatura do Contrato estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

17.10 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

17.11 Os licitantes beneficiários do Contrato não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

18 DO CANCELAMENTO

18.1 Os serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

18.1.1 Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora do Contrato:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato;
- b) Não formalizar o contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

18.1.1.1 O cancelamento do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

18.2 Pela detentora do Contrato quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

18.3 O cancelamento do Contrato, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora do Contrato, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

18.4 Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

a) A detentora do Contrato para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado;

18.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

18.5 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar a detentora do Contrato, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) Convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

18.5.1 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação do contrato.

19 DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

19.1 Os preços poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) Pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora Contrato encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação, ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) Pela detentora do Contrato, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o Contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o SAMAE DE ANDIRÁ/PR, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2 Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido o contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.

20.3 Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de até 20%; 27.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 20%; 27.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%;

20.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

20.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

21 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na NAD – Nota de Autorização de Despesa, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

22 DA FORMA DE EXECUÇÃO

22.1 O objeto do presente Contrato **será entregue conforme solicitação dos departamentos do SAMAE**, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

22.2 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (Setenta e duas) horas, não sendo aceito atraso superiores a 72 (Setenta e duas) horas, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

22.3 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

22.4 O faturamento deverá ser emitido para SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ Nº 20.856.995/0001-02 - endereço: Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro- Andirá – PR, Cep: 86.380-000.

23 PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

23.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

23.2 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

23.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE de Andirá - PR.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6cb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





23.4 Para empresas localizadas no Município de Andirá, será exigido prova de regularidade para com o SAMAE, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida por esta Autarquia, devendo ser apresentado com a nota fiscal.

23.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento oriundos do SAMAE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o pagamento até a sua efetivação, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

i = IPCA-E

24 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1 A revisão do preço original do Contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

24.2 Caso no decorrer da vigência do Contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

24.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

24.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

24.3 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

24.4 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

24.5 A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





25 INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

25.1 O servidor designado para fiscaliza os serviços deste processo, será:

Gestor Titular: LUIZ ANTONIO SABINO
Fiscal Titular: THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS
Fiscal Substituto: THAISA AMANDA DE OLIVEIRA

25.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) ou um substituto, designados pela CONTRATANTE, mediante Portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

25.3 A fiscalização do objeto do contratado será realizada por quem a autoridade competente indicar, pode este ser modificado a qualquer tempo, no interesse da Administração. Tal fato deverá ser comunicado ao contratado.

25.4 Cabe ao contratado atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

25.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

25.6 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a contratada mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes e/ou certidões comprobatórias.

25.7 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

25.8 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato.

25.9 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

25.10 Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2ff35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df1258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





25.11 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste termo de referência.

25.12 Fica assegurado aos técnicos da CONTRATANTE o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

26 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1 Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do SAMAE de Andirá de promover inspeção ou auditoria.

26.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

26.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o SAMAE de Andirá – PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo SAMAE de Andirá - PR.

27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAMAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com



anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAMAE de Andirá – PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.2 O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, os preços propostos poderão ser reajustados durante o período de vigência do Contrato.

27.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

27.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

27.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

27.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.10 Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Andirá-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

27.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Minas Gerais, nº 828 - centro- Andirá – PR, Cep: 86.380-000, ou pelo telefone: (43) 3538-1710, para melhores esclarecimentos,

27.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

27.16 Fazem parte integrante deste Edital:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2ff35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ



CNPJ: 20.856.995/0001-02 - IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

ANEXO 01 – Termo de Referência
ANEXO 02 – Documentos para Habilitação
ANEXO 03 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 05 - Modelo de Declaração Unificada
ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 07 - Modelo de Carta Proposta
ANEXO 08 - Declaração de Qualificação e Identificação do Representante Legal
ANEXO 09 - Minuta de Contrato

GLAUCO TIRONI GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

Andirá, 23 de Novembro de 2022.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.**

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do SAMAE de Andirá - PR, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição.

2.2 A contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.

3 DO PREÇO MÁXIMO

3.1 A estimativa de consumo desta solicitação será R\$ 15.857,31(quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada serviço;

4.2 O equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

Localização por GPS;

Comunicação por GPRS;

Acionador de Pânico;

Imobilizador do veículo;

Sirene.

4.3 Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo SAMAE de Andirá - PR, sob responsabilidade da empresa a ser contratada.

4.4 Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar check-list assinado de todo serviço realizado.

4.5 Ministrando treinamento a um mínimo de 3 (três) servidores da Autarquia (um de cada departamento).

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





4.6 Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL.

4.7 Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência:

A) Visualização Principal:

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em Português;
3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
4. Total de rastreadores ativos;
5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
6. Status de ignição ligado/desligado;
7. Status GPS ligado/desligado;
8. Descrição do veículo;
9. Latitude/longitude;
10. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
11. Hodômetro;
12. Velocidade;
13. Data e hora da última atualização;
14. Placa;
15. Direção imagem;
16. Direção texto;
17. Envio de comandos ao veículo;
18. Informações dos eventos;
19. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
20. Gestão de frota;
21. Identificação das entradas e saídas
22. Identificação do motorista;
23. Atualização das informações a cada 30 segundos;
24. Direcionamentos para envios de comandos;
25. Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro e van.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





B) Cadastramento:

1. Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta.
2. Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão de Telemetria; Pergunta de segurança e Resposta, Observação e Procedimentos.
3. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.
4. Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “Entre Referências”, “Parado em referência” e “Ponto-a-ponto”.

C) Eventos:

1. Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
2. Ignição Ligada/desligada;
3. Acionamento Botão de Pânico;
4. Botão Antifurto;
5. Violação da Antena GPS;
6. Violação da antena GSM;
7. Ligar/desligar sinalizadores;
8. Tensão Baixa da Bateria;
9. Antifurto Violado;
10. Modo Manobra Ativado;
11. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
12. Modo Sleep;
13. Posições de Rastreamento;
14. Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
15. Sinal GSM Fraco;
16. Tensão Baixa da Bateria Backup;
17. Defeito na Bateria Backup;
18. Fim da Vida Útil da Bateria Backup;
19. Curto circuito nas entradas;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





20. Curto Circuito nas Saídas;
21. Velocidade Excedida;
22. Mudança de Curso;
23. Número de Satélites GPS;
24. Veículo fora e dentro da cerca;
25. Bateria desconectada;
26. Troca de óleo;
27. Revisão do Filtro de combustível;
28. Revisão do Filtro de ar;
29. Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
30. Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
31. Revisão dos Pneus;
32. Revisão da Injeção eletrônica;
33. Revisão dos Limpadores de para brisas;
34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

D) Cercas:

1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;
6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

E) Rotas:

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;
3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





F) Envio de Comandos:

1. Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
2. Ligar/desligar a Sirene;
3. Ligar/desligar o Pisca Alerta;
4. Solicitação de Posição;
5. Desarmar Antifurto;
6. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
7. Configuração hodômetro por GPS;
8. Reset do hodômetro;
9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
11. Configuração tempo ativar/desativar o anti-furto;
12. Configuração do firmware;
13. Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

G. Logística:

1. Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados;
2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “Endereço”, “Veículo” e “Ponto”. Em “Endereço” podendo colocar Rua, Cidade. Número; Em “veículo”, poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em “Ponto”, poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;
3. Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.
4. Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre “Endereço”, “Veículo” e “Ponto” e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, “Endereço”, “Veículo” e “Ponto”. Em “Endereço” podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em “Veículo”, poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em “Ponto” funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

H. Mapa:

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;
2. Salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;
3. Salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurá-lo no recurso Lugares.
4. Permite enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





5. Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.
6. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;
7. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
8. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;
9. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;
10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores (high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;
11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.
12. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;
13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;
15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida;
17. Foto: basta clicar no botão Navegar para procurar a imagem;
18. Superposição de imagem: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: jpg, .bmp, .tif, .png, .tga ou .gif;
19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;
20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;
21. Caixa Pesquisar é com três abas, Voar, Localizar empresas e Trajeto;
22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;
23. Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;
24. Referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc;
25. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda:
26. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





27. Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;

28. Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão.

29. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;

30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;

31. Medidor de Distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros;

32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas Fahrenheit e Celsius;

33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

I. Relatórios:

O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

1. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.

2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de “Cadastro de Ponto Referência”; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.

3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.

3.1. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.

5. Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível





utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.

6. Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.

7. Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

8. Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

9. Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

10. Com Gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado "Velocidade média", "Km percorrido" podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida.

11. Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.

12. Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

J. Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV.

2. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.

3. Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da ultima transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

5. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.

6. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão Bloqueado ou não.

K. Gerenciamento de Frota:

1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.

2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel;

3. Grupo de Despesas:

4. Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;

5. Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativou ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;

6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.

7. Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;

8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo;

9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquirido, preço a ser pago e valor final do gasto;

10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.





11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

5 DA FORMA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

5.2 O objeto **será entregue conforme solicitação dos departamentos do SAMAE**, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

5.3 A empresa vencedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (Setenta e duas) horas, não sendo aceito atraso superiores a 72 (Setenta e duas) horas, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

5.4 Todos os serviços realizados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a empresa deverá realizar as adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.5 O(s) bem (ens) objeto deste Edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da execução do serviço, além das demais exigências legais;

5.6 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

5.7 Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação nos termos constantes da nota de autorização de despesas.

5.8 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na presente ATA.

5.8.1 O SAMAE de Andirá – PR poderá requisitar documentos que comprovem o subitem 5.1 deste termo de referência a qualquer momento da contratação e em caso de constatação de irregularidade, esta autarquia deverá tomar as medidas administrativas cabíveis.

5.9 O faturamento deverá ser emitido para SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ Nº 20.856.995/0001-02 - endereço: Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro- Andirá – PR, Cep: 86.380-000.

5.10 O SAMAE, por meio do fiscal do contrato, irá comunicar ao preposto da empresa terceirizada sobre a conduta inadequada do funcionário que atente contra o patrimônio institucional ou material do

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





SAMAE, deixando registrado no contrato o aviso sobre a irregularidade do serviço a contratada, para que a empresa terceirizada tome as providências cabíveis ao caso.

5.11 Os serviços deverão ser executados por trabalhadores do quadro efetivo de funcionários da empresa ou por contrato de prestação de serviço, com jornada de trabalho e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva função.

5.12 Os profissionais, designados pela Contratada para execução dos serviços, deverão estar fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para garantir a salubridade do ambiente de trabalho.

6 DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.

6.2 Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

6.3 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

6.4 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

6.5 A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

7 DOS PRAZOS DE INSTALAÇÕES

7.1 As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

7.2 O software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

7.3 O Sistema de Gestão deverá estar operando e funcionando em até 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

8 DO TESTE E ANÁLISE DA SOLUÇÃO OFERTADA

8.1 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar “testes de ensaio” com os softwares e hardwares a serem fornecidos para verificação das funcionalidades da solução técnica ofertada em consonância com o requerido no Termo de Referência, o qual será submetido à aprovação dos gestores responsáveis. Os testes deverão ser realizados na cidade de Andirá/PR e iniciados no máximo 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

8.2 Havendo ineficiência nos requisitos mínimos, citados nos itens neste termo de referência, requeridos para funcionamento dos equipamentos e software objetos deste, a empresa terá um prazo de

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





05 (cinco) dias úteis para adequação e apresentação de nova solução dos serviços/produtos licitados. Caso a licitante não atenda o especificado no edital, será desclassificado e convocado o segundo lugar e assim sucessivamente.

9 DA MANUTENÇÃO

9.1 A comodante deverá prestar manutenção preventiva quadrimestralmente ou em prazos inferiores, de acordo com as recomendações do fabricante, a contar da data de entrega do equipamento, em dias úteis, de 08:00 as 17:30, de acordo com cronograma a ser elaborado pela contratada.

9.2 As manutenções corretivas serão realizadas pela contratada nas dependências da contratante, sem limites de chamadas, em dias úteis, entre 08:00 as 17:30, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante do equipamento, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para o SAMAE de Andirá/PR. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência.

9.3 A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos objeto do comodato, inclusive os detectados durante a vistoria técnica preventiva realizada, compreendendo as necessárias substituições de peças, acessórios e componentes por conta e garantia da contratada.

9.4 O equipamento que apresentar defeito frequente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituído por outro equivalente, sem ônus para o SAMAE de Andirá/PR, motivo de rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

10.1 Utilizar os equipamentos de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça sem prévia aprovação do comodante, salvo se embora comunicado, o comodante não providenciar imediatamente as medidas necessárias, hipótese em que lhe serão imputados ônus decorrentes de sua omissão

10.2 Zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos.

10.3 Permitir o comodante vistoriar os equipamentos sempre que julgar necessário

10.4 Não alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em partes, por qualquer título ou forma o equipamento recebido em comodato.

11 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 Promover a organização técnica e administrativa do objeto contratado, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

11.2 Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributário.

12 DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

12.1 LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Dentro da zona urbana e rural (distritos) do Município de Andirá - PR. O local será informado quando do efetivo encaminhamento da Nota de Autorização de Despesa à detentora do Contrato.

13 DO REAJUSTE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ



CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

13.1 A revisão do preço original do Contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

13.2 Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

13.3 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

13.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.5 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

13.6 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata/contrato, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

13.7 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitados, terão o prazo mínimo de análise de 30 (dias), não podendo o fornecedor suspender a execução dos serviços, salvo expressa autorização do SAMAE.

14 ITENS E VALORES DO CERTAME – CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$15.857,31 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INSTALAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR	SV	21	R\$61,1500	1.284,15
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR MENSAL COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EM COMODATO VIA WEB INTEGRANDO LOGÍSTICA - GERENCIAMENTO DE FROTA.	MES	252	R\$57,8300	14.573,16

*12 meses para cada veículo

OBS: Será considerado vencedora a empresa que apresentar menor preço global, sendo este calculado pela soma dos serviços.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f35f23c5f8143e620e6bdf19559f209dcd6a960e1ee22f9994ead9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b99333>





ANEXO 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 Para o MEI: apresentação do Certificado de Micro-empendedor Individual;
- 1.6 Conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Artigos 44º e 45º, deverá apresentar comprovação da condição de enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte através da apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) Declaração comprovando que se adaptam a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ou;
 - b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou;
 - c) Documento oficial onde conste que a empresa está enquadrada como ME ou EPP.

2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1 Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei (retirada por meio eletrônico);
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





2.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

2.6 Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (retirada por meio eletrônico).

2.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP's, será assegurado a estas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.7.2 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

2.7.3 A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

3 PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição (**original ou cópia autenticada em cartório ou pelo servidor do município de Andirá**).

4 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento dos serviços a serem executados.

4.2 Declaração de cumprimento dos requisitos do edital, conforme anexo 03.

4.3 Declaração unificada, de inexistência de fatos impeditivos e de empregados menores, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no anexo 5.

4.4 Declaração de responsabilidade, conforme modelo/sugestão no anexo 6.

4.5 Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil, conforme modelo/sugestão no anexo 8.

5 OBSERVAÇÕES

5.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ



CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

- b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.
- e) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.
- f) As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- g) Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- h) A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.
- i) Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 dias, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- j) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- k) Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados;
- l) A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do Instrumento Contratual.
- m) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados, ressalvado os casos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f35f23c5f8143e620e6bdf19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto dos itens do Pregão Eletrônico nº 31/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 31/2022 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 31/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 31/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá antes da abertura oficial das propostas;

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; e

(g) cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e2620ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





ANEXO 04 - DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 31/2022-FORMA ELETRÔNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022, instaurada pelo SAMAE de Andirá – PR, que a empresa:

1 – Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;

2 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no SAMAE DE ANDIRÁ/PR que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº31/2022– Forma Eletrônica, instaurado pelo SAMAE de Andirá, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº31/2022, realizado pelo SAMAE de Andirá - PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ – Carta-Proposta.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMBLHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$15.857,31 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INSTALAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR	SV	21	R\$61,1500	1.284,15
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR MENSAL COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EM COMODATO VIA WEB INTEGRANDO LOGÍSTICA - GERENCIAMENTO DE FROTA.	MES	252	R\$57,8300	14.573,16

***12 meses para cada veículo**

OBS: Será considerado vencedora a empresa que apresentar menor preço global, sendo este calculado pela soma dos serviços.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25aedf0bb9b978>





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ



CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

Validade da proposta: 60 dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência do Contrato: será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE DOCUMENTO FISCAL ATESTADA.

3 **DECLARAÇÃO** de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA
(OBS.: (representante legal da empresa))

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTFONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Razão Social:

Representante:

Qualificação/cargo:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone Fixo:

Móvel:

Alternativo:

E-mail Principal:

Alternativo:

Dados bancários da empresa: Banco:

Agencia:

Conta:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO 09 - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº ___/20XX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

PREGÃO Nº 31/2022

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: _____ (nome)

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, 828, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.**, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO 01 que compõe o presente edital.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 02 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$____(____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6cb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação de Índices Nacionais Preço ao Consumidor – INPC.

3.5 O órgão contratante monitorará o preço do serviço, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

3.6 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

4.3 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE de Andirá - PR – Estado do Paraná.

4.5 Para empresas localizadas no Município de Andirá, será exigido prova de regularidade para com o SAMAE, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida por esta Autarquia, devendo ser apresentado com a nota fiscal.

4.6 É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.7 O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.8 Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento oriundos do SAMAE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o pagamento até a sua efetivação, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

i = IPCA-E

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária informadas na Nota de Empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

7.1 A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

7.3 A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

8 CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

9.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f6b2f35f23c5f8143e6206ebd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

9.4 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.6 Sem prejuízo das penalidades legalmente previstas, o pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, podendo o SAMAE rescindir o instrumento contratual, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da licitante.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

10.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.2 O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

10.3 Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 31/2022 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

13.1 Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº **31/2022** que o precedeu.

15.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Andirá, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

SAMAE DE ANDIRÁ - PR

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor – Presidente

Contratado

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e620e6bdf19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 31/2022, com data de abertura para o dia **13 de Dezembro de 2022**, à sala do Setor de Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 23 de Novembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e6206ebdd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f309334eda9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebdd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMBLADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 13 de Dezembro de 2022

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13 de Dezembro de 2022 às 08h:30m

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00m do dia 13 de Dezembro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.857,31 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

INFOMAÇÕES E CONSULTAS: através do e-mail licita.samae@gmail.com, ou diretamente na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá situada na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – PR, Telefone (43) 3538-1710. No site <https://bllcompras.com>, ou na consulta de licitações pelo link <https://samaeandira.com.br/licitacoes>; ou no Portal da Transparência.

ATENÇÃO: Esta licitação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situada na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – PR.

Andirá, 23 de Novembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA

DIRETOR PRESIDENTE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9fcb2f35f23c5f8143e620e6bd8f19559f209dcd6aa960e16ce32f30934eada9
<https://valida.ae/a069372df258243e45ebd4936f084d893cfe25adff0bb9b978>






Página de assinaturas



Glaucio Garcia
580.388.099-04
Signatário

HISTÓRICO

- 22 nov 2022**
16:29:46  **Ronivaldo Visoto** criou este documento. (E-mail: roni.visoto@samaeandira.com.br)
- 22 nov 2022**
16:36:39  **Glaucio Tironi Garcia** (E-mail: glaucio.garcia@samaeandira.com.br, CPF: 580.388.099-04) visualizou este documento por meio do IP 179.97.193.98 localizado em Cruzeiro do Oeste - Parana - Brazil.
- 22 nov 2022**
16:36:44  **Glaucio Tironi Garcia** (E-mail: glaucio.garcia@samaeandira.com.br, CPF: 580.388.099-04) assinou este documento por meio do IP 179.97.193.98 localizado em Cruzeiro do Oeste - Parana - Brazil.

